



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
10/2008-AGU DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA SRB
TOLEDO EMPREENDIMENTOS, NA FORMA
ABAIXO:**

A União, por intermédio da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração em Pernambuco**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Av. Herculano Bandeira, nº 716, Pina, CEP: 51.110-130 -Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº. 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº. 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 40.996.589/0001-44 com sede na Av. das Brancas Dunas, nº 565, lj. 01, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-720, neste ato representada pela **Sra. SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO**, brasileira, casada, empresária, RG nº 875.511 expedida pela SEDS/RN, CPF nº 552.995.474-04, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 00525.000607/2008-36** e o resultado final da Dispensa de Licitação nº 84/2008-AGU, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei 8.245/1991, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1) Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 10/2008 nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991 e da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

De acordo com a cláusula quarta do contrato original, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 19/06/2023 a 18/06/2024, ou por período suficiente à conclusão do procedimento em curso de mudança da PU/RN para imóvel da União, o que ocorrer primeiro.

Na hipótese de o processo de mudança ser concluído antes da ocorrência do termo final do prazo de vigência estipulado acima, o contrato de locação poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação prévia e por escrito à contratada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela locação do imóvel, a LOCATÁRIA paga à LOCADORA o valor mensal de **R\$ 59.058,92** (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) e o valor anual de **R\$ 708.707,04** (setecentos e oito mil, setecentos e sete reais e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias próprias, para atenderas despesas desta natureza:

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 168530

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: AGU0027

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial e dos seus respectivos termos aditivos, que não colidam com as deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA -DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da LOCATÁRIA.

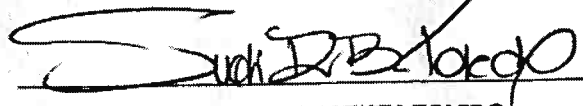


E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 01(uma) via.

Recife, 17 de junho de 2023



MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
LOCATÁRIA



SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO
S.R.B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
LOCADORA